



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista, o que consta no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, artigos 176, inciso II, e 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a ADHELARD LIMA HORÁCIO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe Especial, referência NM-31, IPASE nº 103-1.371.594, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

Em consequência, fazer cessar os efeitos da PT/SUSEP/Nº 120, de 07.06.82, publicada no D.O., de 14.06.82, que designou o servidor para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da Delegacia da SUSEP no Estado do Pará, código DAI-NM-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, desta Autarquia.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente